

LEI 872, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.500,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
(Alterada pela Lei 897/2006)**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente		
PROJ/ATIV.	1076	Campo de Futebol de Rainha do Mar		
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$	51.500,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos de verba Federal, de emenda parlamentar, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	Gabinete do Prefeito		
PROJ/ATIV.	2002	Pessoal Gabinete		
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente		
PROJ/ATIV.	1077	Reurbanização Av. Paraguassú/Canteiro 34-44		
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$	206.000,00

§ Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos de verba Federal, de emenda parlamentar, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	Gabinete do Prefeito		
PROJ/ATIV.	2002	Pessoal Gabinete		

LEI 872, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.**ELEMENTO 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 Turismo e Meio Ambiente
PROJ/ATIV. 1078 Construção de Praça no Balneário Marina
ELEMENTO 44.90.51 Obras e Instalações R\$ 103.000,00
Alterada pela Lei 897/2006

§ Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 3º, recursos de verba Federal, de emenda parlamentar, no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV. 2002 Pessoal Gabinete
ELEMENTO 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Agosto de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.